

ERRATA Nº 01/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO/2024 - II OFICINA NACIONAL IMUNIZASUS ETAPA
ESTADUAL (RIO GRANDE DO SUL)
REGULAMENTO**

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Ampliação do prazo de inscrição:

Onde se lê:

Art. 2º A inscrição de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (trabalho) para a **ETAPA ESTADUAL DA II OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS** deverá ser feita diretamente pelo AUTOR, no período de 01 a 10 de março de 2024, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio no formulário acessível em <https://forms.gle/sheL6WZ2wC1wfVm2A> conforme roteiro disponibilizado no anexo 1.

Leia-se:

Art. 2º A inscrição de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (trabalho) para a **ETAPA ESTADUAL DA II OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS** deverá ser feita diretamente pelo AUTOR, no período de 01 a 20 de março de 2024, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio no formulário acessível em <https://forms.gle/sheL6WZ2wC1wfVm2A> conforme roteiro disponibilizado no anexo 1.

CAPÍTULO VI – AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS INSCRITAS

A contar do número de experiências escritas por macrorregiões de saúde, a 2º etapa de avaliação dos trabalhos será suprimida, classificando automaticamente os trabalhos avaliados na 1º etapa.

Onde se lê:

Art. 22º Na 1ª etapa cada experiência inscrita será avaliada por 02 (dois) avaliadores externos de forma virtual a partir de ficha de avaliação, com critérios definidos, que irão selecionar os trabalhos por macrorregião para 2ª etapa, sendo os números de trabalhos conforme definidos no Art.12º.

Leia-se:

Art. 22º Na 1ª etapa cada experiência inscrita será avaliada por 02 (dois) avaliadores externos de forma virtual a partir de ficha de avaliação, com critérios definidos, que irão selecionar os trabalhos por macrorregião para 2ª etapa, sendo os números de trabalhos conforme definidos no Art.12º. **Caso a macrorregião de saúde tenha número de trabalhos inscritos inferior ao definido no Art.12º para a etapa nacional, a 2ª etapa de avaliação será suprimida.**

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Art. 32º. A etapa estadual da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS observará o seguinte cronograma:

Alterações no cronograma:

Onde se lê:

Inscrição de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (trabalho)	1 de março a 10 de março de 2024
Período de Seleção dos trabalhos- Etapa estadual	11 de março a 24 de março de 2024
1ª etapa	11 de março a 15 de março de 2024
2ª etapa	16 de março a 24 de março de 2024
Apresentação Oral de forma virtual dos trabalhos selecionados para a 2ª etapa estadual	18 de março de 2024
Oficina de orientações para escrita dos trabalhos selecionados para a Etapa Nacional	25 de março de 2024
Indicação de trabalhos pelo COSEMS na Plataforma ImunizaSUS para a Etapa Nacional	02 de abril de 2024
Apresentação dos trabalhos na II Oficina Nacional	01 de julho de 2024

Leia-se:

Inscrição de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (trabalho)	1 de março a 20 de março de 2024
Período de Seleção dos trabalhos – etapa estadual	21 de março a 24 março de 2024
1ª etapa	21 de março de 2024

2ª etapa	22 de março a 24 de março de 2024
Apresentação Oral de forma virtual dos trabalhos selecionados para a 2ª etapa estadual	22 de março de 2024
Oficina de orientações para escrita dos trabalhos selecionados para a Etapa Nacional	25 de março de 2024
Indicação de trabalhos pelo COSEMS na Plataforma ImunizaSUS para a Etapa Nacional	02 de abril de 2024
Apresentação dos trabalhos na II Oficina Nacional	01 de julho de 2024

Porto Alegre, 08 de março 2024.

Comissão Organizadora

II Oficina Nacional ImunizaSUS Etapa Estadual (Rio Grande Do Sul)